LEI Nº. 2.368
DE 28 DE ABRIL DE 2010

ALTERA DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PUBLICO MUNICIPAL DE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1°)- Fica denominada "Espaço Sócio Educativo e Cultural PROFESSORA TIA MARUCHA", prédio público municipal localizado na Rua José Zenatti, esquina com a Avenida do Porto, no Municipio de Itapuí

Artigo 2°)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento municipal.

Artigo 3°)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº. 1.979, de 14 de dezembro de 2000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Secretaria de Administração da Prefeitura, na data supra.

KATUCHA MARIA SGAVIOLI
PROCURADORA